

# UMA ANÁLISE FENOMENOLÓGICA DA LUTA CORPORAL E DA ARTE MARCIAL

Cristiano Roque Antunes Barreira – Universidade de São Paulo

## Resumo

Este ensaio realiza uma análise fenomenológica que visa evidenciar a essência da luta corporal e das artes marciais. Delimitando fenômenos fronteiriços à luta, como a briga e o duelo, a análise evita definições explicativas para, ao contrário, explicitar a dimensão intencional que constitui a luta. Posteriormente, debruçando-se sobre o que diferencia as artes marciais de simples técnicas, bem como sobre aquilo que as caracteriza essencialmente, incluso no que lhes especificam como simples lutas, é trazida à luz a estrutura definidora das mesmas no que se pensa uma contribuição importante para apreender compreensivamente as possibilidades presentes no interior desse fenômeno antes de se assumir pelas leituras prontamente moralizantes ou instrumentais em acordo com o cumprimento de normas estabelecidas ou finalidades pré-definidas estranhas à luta mesma, embora gravitando em sua órbita. O espírito de luta emulado nas artes marciais não corresponde à violência.

**Palavras-Chave:** artes marciais, luta, violência.

## Abstract

This essays performs a phenomenological analysis that aims to highlight the essentials of the fighting and the martial arts. By defining phenomena that are closed to the combat, such as the struggle and the duel, the analysis avoids explanative definitions in order to emphasize the intentional dimension that constitutes the combat. In addition, taking in consideration the aspects that discriminate the martial arts from simple techniques, as well as the points that essentially characterize them, including those that specifics martial arts as simple fighting, the structure that defines their profiles is brought in light. It can contribute significantly for a comprehensive perception of the possibilities that are inherent to the interior of this phenomenon, instead of assuming the interpretation easily provided by moral or instrumental approaches, which comply with established rules or pre-defined aims that are strange for the fighting itself, even if gravitating in its orbit. The combat spirit emulated from the martial arts has no identical correspondence with the violence.

**Keywords:** fight, martial arts, violence.

Esse ensaio busca realizar uma análise da luta corporal e das artes marciais tendo como princípio o uso da fenomenologia clássica (ALES BELLO, 2003), portanto, pautando-se a todo momento na aplicação da redução fenomenológica (HUSSERL, 2006). Como as *artes marciais* são um caso da *luta*, fenômeno mais genérico que tem nas primeiras alguns modos de especificação, comecemos a análise partindo de uma questão que expressa um modo bastante típico de se pensar a luta: a diferença entre briga e luta é a existência de regras, árbitros, medalhas? A opção por partirmos dessa pergunta inicial contempla a atenção ao posicionamento do qual a fenomenologia decididamente se afasta, o posicionamento próprio à *orientação natural*. Nas diversas possibilidades de fixação de sentidos referentes à *orientação natural*, estão os usos convencionais das nomenclaturas e suas variantes. O comprometimento fenomenológico não é com tais convenções, mas com o próprio fenômeno. Assim, essas análises certamente chegam a resultados que poderão divergir de convenções variadas para os conceitos em questão. Sem qualquer desdenho por qualquer convenção e tradição, visa-se aqui um esclarecimento de fenômenos que estão na base de formações tradicionais e cujas distinções poderão estimular condutas mais conscientes de si mesmas, de suas implicações práticas e morais, dos usos e valores presentes nas lutas e nas artes marciais, bem como novos e mais aperfeiçoados esclarecimentos conceituais.

## FENOMENOLOGIA DA LUTA CORPORAL

Não resta dúvida de que luta e briga são fenômenos diferentes entre si. Há uma evidência imediata diferenciando ambas. Mas quando se passa ao movimento de tentar mostrar essa evidência, facilmente o imediato é substituído pela mediação explicativa e os fenômenos perdem-se em suas supostas causas. Assim, logo após a primeira impressão, a comparação da briga com a luta, nos leva a explicá-la pelo aspecto institucional, referido à pergunta acima colocada, aparentemente responsável por tirar o confronto da "barbárie" e o elevar a um modo "civilizado", regulando a distribuição dos méritos. Assim, a institucionalidade da luta é freqüentemente assumida como marcadora de sua distinção com a briga. É a institucionalidade que define a luta esportiva, competitiva, havendo mesmo uma íntima relação dessa regulação e mediação jurídica com o surgimento do esporte na modernidade. Se for pertinente considerar que nossa cultura permanece consideravelmente imersa na visão política contratualista e na visão filosófica racionalista, vê-se, então, essa perspectiva sendo assumida como natural, tornando quase impensável observar as coisas por ângulos diversos. Contudo, assim como revela a análise de Husserl em relação à perda das evidências ocasionada pela pretensão sedimentada de exatidão e determinação dos entes em si, característica da ciência moderna, a naturalidade racionalista e contratualista aqui pautada "não é nada diferente de uma vestimenta de idéias jogadas sobre o mundo da intuição e da experiência imediata, sobre o mundo-da-vida" (HUSSERL, 2006b, p. 52, tradução própria). Tendo em vista, então, o mundo-da-vida, ao invés de permanecermos junto à vestimenta de idéias, o que significaria recuarmos àquilo que nos é revelado pela "primeira impressão" ao distinguirmos luta e briga?

Deixemo-nos levar pela imaginação de duas cenas, a de uma luta e a de uma briga. Nesse momento, deixarmo-nos levar pela imaginação nos re-orienta a atenção: passamos gradualmente à orientação fenomenológica. Nesta orientação, deixamos de pretender explicar uma coisa por uma outra e nos voltamos à própria coisa buscando iluminar o que lhe é próprio, sua evidência (HUSSERL, 2006). Para tanto, colocamos fora de circuito a *tese* que apresenta a coisa como já pronta, mas que, por isso mesmo, a obscurece afastando-nos de seu doar-se próprio. Deparamo-nos, então, com a evidência de que na luta há uma disposição mútua para o enfrentamento corporal nos indivíduos que se confrontam. O que vem a ser o enfrentamento corporal será examinado detidamente na página seguinte. Levar em conta a disponibilidade mútua para o enfrentamento entre os indivíduos muda tudo em relação à visão contratualista, porque nos lança diretamente à essência do que se passa na luta. Uma faceta dessa atitude corporal, visível, pode até ser encontrada na briga, mas a disponibilidade existente entre os sujeitos envolvidos em cada fenômeno é muito diferente e essa diferença começa a transparecer já no que se dá perceptivamente (ou imaginativamente) à vista.

### A briga: coisificação hostil

Se tomarmos a estética como aquilo que é proporcionado aos sentidos, temos que a diferença de estética entre briga e luta nos leva à diferença ética como uma necessidade interior de seu horizonte. Na briga o outro é coisificado, é o alvo de hostilidade; sobre ele pretende-se fazer valer a força violenta; aliás, assim como a violência, a briga costuma ser feia. Portanto, a hostilidade na briga leva às vias de fato – pelo menos circunstancialmente – a intenção cega de fazer com que o outro se torne mera coisa, apagado ou paralisado na motivação com a qual se rivaliza, diminuído, calado. No limite, a briga "desumaniza" o outro, mata momentaneamente a alteridade de sua motivação. Note-se que a hostilidade se dirige ao outro, portanto, não o perde, mas funda-se no fenômeno empático que o dá como *alter ego* (STEIN, 1998; ALES BELLO, 2003, 2006; BARREIRA, 2006b; RANIERI e BARREIRA, 2009) sem, contudo, disponibilizar-se a uma abertura a este, ao contrário, dispondo-o de modo fechado e o encerrando numa motivação dada como negativa e ameaçadora. E no extremo limite, a briga cala definitivamente, "desumaniza" de vez ao consumir o que é um risco inerente à violência – a morte.

### O duelo: questão de honra

Deve-se observar ainda que a briga se distingue do duelo, já que, nesse caso, há a disponibilidade mútua de enfrentamento da luta. No duelo há clareza entre os contentores de que se rivaliza por um objeto e um segue enxergando o outro como outro, sabendo e

considerando que, por sua vez, também é o alvo do outro. No caso do duelo, os que se enfrentam não estão absolutamente cegos pela hostilidade, mesmo que ambos tencionem hostilmente eliminar o outro por uma questão de honra. Diferentemente da briga, no duelo há, no mínimo, um reconhecimento e, com esse reconhecimento, um respeito ao direito do outro também defender sua honra, quando, ao contrário, na briga visa-se anular tudo aquilo do outro que esteja presente em sua emergência no agora. Note-se que a briga pode não querer eliminar o outro, mas nela a hostilidade se dirige ao que enxerga do outro no momento e, em certo sentido, reduz o outro àquilo que enxerga, a objeto hostilizado. Solucionada a distinção entre o par duelo e briga, volta-se o olhar à distinção duelo e luta: duelo e luta seriam equivalentes? Não, já que no duelo pode-se enxergar a inseparabilidade entre o objeto pelo qual rivalizam os contentores e as próprias honras dos contentores. Portanto, a questão de honra é o elemento motivador do duelo e isto o distinguirá da luta.

#### *A luta: o desafio do empenho e do contra-empenho corporal*

O que acontece na luta corporal, então? Primeiramente, a luta corporal encontra em si mesma a motivação para o confronto. Essa motivação própria da luta corporal indica que a mesma não tem relação com alguma hostilidade anterior, mas com o simples emergir das possibilidades corporais de empenho e contra-empenho no mundo junto ao outro em que, efetivamente, um esforça-se por restringir a mobilidade do outro. Em outras palavras, a luta corporal é a efetivação de um mútuo desafio corporalmente empenhado de sobrepor-se ao outro pela limitação de sua mobilidade.

Por um lado a luta tangencia a violência da briga e do duelo, entretanto, ao mesmo tempo ela tangencia a graça do lúdico. Se a luta pode se manifestar de modo circunspeto, num espírito de determinação tal que até amedrontador, se a luta pode desviar-se nas hostilidades da briga e do duelo que a fazem seu objeto, ela pode também deslizar num afrouxamento de sua tensão que a faz uma brincadeira. Na distensão do desafio da luta que ocorre na brincadeira, passa-se para outro lado da tangente onde a luta torna-se objeto do espírito lúdico. E como brincadeira a luta pode ser representativa – isto é, aludir a um duelo, a uma briga – ou primária, isto é, não representar nada, mas dar-se como um jogo corporal em que um e outro se tateiam empenhadamente procurando restringir a mobilidade do parceiro e, justo por se colocarem adversamente nesta relação, tornam-se adversários recíprocos. Se o brincar de lutar infantil já expressa bem essa manifestação lúdica, ocorrendo freqüentemente e facilmente oscilando à briga, ainda assim talvez deixe dúvidas quanto à possibilidade de ser um jogo primário em relação à briga e ao duelo. Isto é, a brincadeira de luta das crianças é tão comumente atravessada pela representação do duelo ou briga que a possibilidade de que haja uma manifestação primária da luta lúdica não é óbvia. No entanto, manifestações equivalentes junto a animais como, por exemplo, cães e felinos, sobretudo entre os filhotes dessas espécies, trazem à tona esse elemento que não parece, então, proveniente de uma hostilidade de princípio.

Portanto, retomamos a afirmação de que é em si mesma que a luta encontra a motivação para o confronto, resposta à questão sobre o que acontece na luta. Não que não haja motivações articuladas, por exemplo, aprender a lutar para se defender, se proteger da violência, se preparar para a guerra, lutar para brincar, para competir, etc. Mas essas motivações não são equivalentes à própria luta, são disposições subjetivas que se efetivam pelos recursos técnicos próprios da luta, tem-na como um objeto, isto é, tomam-na como um meio em que se misturam e realizam seus fins. Isso não significa cair num idealismo que toma a subjetividade como anterior à objetividade, mas significa observar que no combate corpo a corpo o que diferenciará efetivamente – e isto implica a objetividade combativa – luta de duelo, de brincadeira e de briga, é a intenção prevalente. Assim, deve-se ter em consideração que uma briga pode ser decorrência de uma luta, assim como um duelo ou um jogo brincado, como é comum na capoeira. Nesses casos, temos a luta servindo àquela disposição subjetiva prevalente: hostilidade, honra, graça.

Saber lutar para se prevenir da violência é ampliar recursos corporais para evitar que o outro me coisifique, me anule. Saber lutar amplia, e muito, os recursos psíquicos para responder adequadamente à situação potencialmente violenta, isto é, recursos que não se limitem a uma reatividade arriscada a maximizar a violência potencial, num assalto, por exemplo. E esse é o elemento educativo, e até mesmo politizador da luta como prática sistematizada, isto é, da luta

como *savoir-faire*, como saber prático. A explicação regulativa da luta na orientação natural não dá conta de enxergar esse elemento da ampliação de recursos corpóreo-psíquicos. A noção educativa contemplada junto à noção esportivo contratualista relacionaria a luta à simples aprendizagem de técnicas e regras, ao seu uso racional, à anteposição de uma razão normativa à sensibilidade, aos impulsos, tudo aquilo que fala de um controle das emoções baseado em sua repressão. Se a luta não se explica por um controle regulativo exterior, por outro lado, o elemento humanamente formativo próprio à luta não passa ao largo da razão de ser da regra, mas a reconstitui desde seu interior. Como assim?

O desafio da luta corporal coloca em risco o que é mais próximo – o próprio corpo – fazendo aflorar oscilações entre atitudes de briga e de duelo. Se em suas análises Husserl constata que “entre todas as coisas, minha carne é o que existe de mais próximo, ela é o mais próximo em matéria de percepção, de sentimento, de vontade” (2001, p. 75, tradução própria), então, a mobilidade corporal é aquilo que, na experiência real mundana, nos é mais imediatamente intencional, voluntário, livre no contorno dos limites que se dá pelo próprio corpo no mundo circundante. Portanto, a medida em que as ações mútuas entre lutadores são restrições diretas ao querer, à liberdade alheia, mas reciprocamente aceitas como o desafio mutuamente proposto, é a medida cujo transbordamento da aceitação recíproca corresponderá à passagem aos fenômenos da briga ou do duelo. Ora o lutador é tomado pelo estado emocional do querer anular o outro, entra em estado de briga, ora é dominado por uma reação vingativa de querer lavar a honra, entra no estado de duelo. Uma luta tornada duelo é uma luta em que ou o desafio corporal mútuo torna-se ele próprio a questão de honra ou mais algum elemento moral entra em cena e tem a luta como meio de solução.

Na luta, as intenções do outro são consideradas, a sua proposta combativa, as suas habilidades e recursos, a sua meta de restringir a mobilidade corporal alheia, isto é, a sua meta de vencer. Já na luta praticada sistematicamente o desenvolvimento de recursos passa pelo contato com a raiva, a frustração, o orgulho, a determinação, o medo, a fraqueza, a coragem, enfim uma vasta miríade de fenômenos cuja emergência estará diretamente implicada com a passagem pelos estados psíquicos próprios à briga e ao duelo. Mesmo que quase nunca se torne algo dito, é como se houvesse uma espécie de refundação corpóreo moral das normas já instituídas, isto é, das normas que coíbem a passagem da luta à briga ou ao duelo. Por não ser dito, isto se coloca como atitude. Daí também a luta não ser apenas com o outro, mas acontecer consigo próprio e poder ser tomada como um combate às próprias fraquezas, ao orgulho, sobretudo, já que junto à exaltação do orgulho passa-se às raias da briga ou do duelo. Por outro lado, junto ao emergir da auto-indulgência, cruza-se a fronteira para o campo lúdico – perde-se a determinação do desafio. Esse modo de ver a dinâmica da luta praticada sistematicamente, modo não contratualista, não demoniza a briga, o ódio, o orgulho, a indulgência, mas, os vivenciando como possibilidades humanas aí emergentes, vê que a luta simplesmente lida com eles sem recalá-los de antemão, vive suas conseqüências de modo a potencializar formas alternativas de estar no mundo, capazes de responder ou antecipar suas conseqüências e desdobramentos. Por isso, mesmo na luta esportiva, a primeira impressão, aquela estética, nos lança à ética, nos lança à disponibilidade mútua ao enfrentamento que é anterior à própria institucionalidade esportiva. Vista assim, a dinâmica da luta sistematizada joga um papel formativo e auto-formativo com uma possibilidade educativa e política visceralmente atenta a variadas facetas da experiência humana. Isso está em oposição ao que é proposto pelo racionalismo e pelo contratualismo repressores que, ao idealizarem o humano, rejeitam negativamente aquilo que é posto como *resto* relativamente a este humano idealizado. O lutador é aquele que sustenta esse estado de luta, por isso soa esteticamente elegante e sua posição ética nasce da modulação da própria experiência. O próprio do desafio ético do lutador é sustentar o espírito de luta quando tensionado a arrastar-se pelos predomínios da hostilidade própria à briga ou da hostilidade própria ao duelo.

## **FENOMENOLOGIA DAS ARTES MARCIAIS**

Enquanto lutas, as artes marciais em tudo guardam a essência da luta aqui analisada. Nas diferentes artes marciais a dinâmica da dimensão ética e estética da luta sistematizada

assumirá diferentes formas e diferentes tensões junto às suas tangentes, mas sempre e necessariamente deverá lidar com estes aspectos que marcam os seus contornos. As artes marciais seriam apenas lutas? As artes marciais são simples lutas e o fato de serem umas lutas entre as outras as diferencia entre si, qualificando-as pelas particularidades com que manifestam a essência da luta (BARREIRA, 2006a, 2006b; BARREIRA e MASSIMI, 2006, 2008; VALÉRIO e BARREIRA, *no prelo*). Ser luta é a condição de possibilidade das artes marciais, como pretendemos explicitar. Seu vínculo com a guerra, portanto com a hostilidade deliberadamente destrutiva, está contido em seu nome. Contudo, *artes marciais* não se identificam com guerra ou com seu correlativo, a hostilidade destrutiva. Podemos dizer que as artes marciais, isto é, os *ofícios, saberes, práticas* marciais são aquilo de que se faz uso na ação de guerrear. A própria prática das mesmas não é o guerrear em si, assim como a arma não é a própria guerra, mas o uso que se faz dela pode fazer a guerra. Há uma distância entre a possibilidade intencional de matar materializada numa arma e a ação de matar praticada por uma pessoa. Essa distância também está presente na encarnação das possibilidades do corpo ser arma e na efetivação prática do corpo em arma. Nas artes marciais não é possível cumprir a redução à luta primariamente lúdica, à luta enquanto brincadeira desprovida de alusão aos conflitos presentes no duelo ou na briga. O aspecto prático moral de todas as artes marciais as vincula fortemente ao fenômeno do duelo, mas não deixa de prover recursos para responder enfaticamente ao fenômeno da briga e da unilateralidade que é própria a seus ataques tomando forma em fenômenos de violência. Contudo, mesmo diante de um ataque violento, portanto ataque que anula o outro como sujeito, o artista marcial apreende o seu agressor como sujeito, posiciona-se, então, como num duelo em que não há, entretanto, reconhecimento mútuo entre sujeitos. Aqui não se trata de uma decisão de nobreza do artista marcial, mas de um hábito adquirido na dinâmica da experiência de lutar – e oscilar entre o espírito de luta e os estados *hostis* – em que a agência do oponente é co-determinante na conclusão do combate. Fechar-se a essa agência do outro, mostra a luta, corresponde a restringir os recursos de combate já que pré-determina a ação do outro segundo um próprio esquema de ação ou segundo o simples impulso de anulá-lo. Porém o outro pode não corresponder à objetividade do esquema fechado previsto, levando-nos a diferenciar ainda artes marciais de simples técnicas de combate. As técnicas de combate são esquemas racionais fechados de ação corporal. As artes marciais contêm técnicas, mas não se confundem com as mesmas já que lidam com o outro e com a possibilidade em aberto da multiplicidade de ações. Esse último aspecto implica no caráter sistematizado das artes marciais que, para prover recursos combativos, não se limita a ser seu conjunto de técnicas, mas amplia-se consistindo num sistema mais complexo em que táticas e estratégias dão mais abrangência ao repertório de ação e emulam a atitude. Essa abrangência responde ao fato de que, em princípio, visar o outro não é visar coisificá-lo. Dizemos “em princípio”, já que, por exemplo, diante de um leigo a possibilidade de um artista marcial coisificar o outro no combate é dada pelos limites do repertório leigo para a troca combativa. Essa diferença e esse poder de sujeição alheia exercem uma atração significativa à prática de artes marciais, sobretudo entre jovens (DIÓGENES, 2003). Porém, conforme nossas distinções anteriores, passamos aqui à intenção hostil coisificadora que faz fronteira constitutiva com a luta e com as artes marciais. Trata-se de usos das mesmas e não da experiência central delas, isto é, do caráter de mutualidade desafiadora nelas presentes.

As artes marciais se elaboram visando o domínio físico de um adversário por meio de técnicas que podem paralisá-lo, ferindo-o ou matando-o, mas seu horizonte próprio se desenvolve num desdobramento das *con-seqüências* do combate cujo efeito é prático axiológico. Em outras palavras, as artes marciais lidam necessariamente com o valor circunstancial do combate, com a alternativa colocada pela implicação do praticante em diferentes situações quanto a valer a pena ou não combater. Mas, a característica visceral do combate, não encoraja as artes marciais a solucionarem tal alternativa axiológica numa perspectiva moral abstrata ou meramente regulativa, embora em tese essas soluções também sejam possíveis. O desencorajamento é dado porque a abstração se constitui por *des-implicação*, por um distanciamento impedido pelo próprio corpo a corpo do *mundo circundante* do contexto combativo prático. Em última instância, portanto, a dimensão prático axiológica do combate emerge junto à corporeidade do praticante, isto é, à intensidade sensível da presença que não

poderia ser submetida a uma medida comparativa a imperativos morais exteriores à situação, sob pena de gerar um lapso de consciência entre praticante e situação que arrisca a efetividade exigida na iminência de um combate.

A sistematização corporal de cada arte marcial a diferenciara das demais em função de vários aspectos. Um deles é o objetivo do golpe que pode ser a projeção e a imobilização, casos típicos do judô e *jiu-jitsu*, a percussão, isto é, o golpear com impacto, cujas variações são muitas, indo do ponto do corpo usado para golpear, ao ponto do corpo como alvo a ser atingido, além da qualidade e da intenção do golpe, por exemplo, de qualidade mais circular ou retilínea, com a intenção de nocautear ou de minar as forças do adversário, etc. Essa sistematização poderá ter na padronização de normas, no limite de normas enquanto regulação combativa e/ou esportiva, um referente de limite ao tipo de golpes considerados válidos, justos, esperados ou inesperados em cada arte marcial. A capoeira, por exemplo, constribe tacitamente os jogadores a movimentarem-se em acordo com a música, tendo o berimbau como “mestre”. O *karate* esportivo não permite golpes com cotovelos e joelhos, diferentemente do *muay thai* (boxe tailandês) em que tais golpes são extremamente valorizados pela eficácia em minar a resistência física e provocar nocaute. De fato, há um vasto campo aberto a estudos fenomenológicos que visem explicitar a correlação entre a essência estética de cada arte marcial e seu correlato atitudinal, evidenciando a diversificação das possibilidades da luta corporal.

Além da presença da experiência da luta, sem a qual não há arte marcial, cada arte marcial nasce bebendo em diferentes fontes ou matrizes para delinear-se como sistema e como *ethos*. Sua manifestação estética é acompanhada, como vimos, de uma atitude, de uma ética. Essa sistematização corporal e uma tipificação das condutas adequadas à atualização do que é proposto pelo sistema corporal, são constitutivas das artes marciais e estes desdobramentos morais típicos se explicitam em pesquisas realizadas em diferentes lugares do mundo (COLUMBUS e RICE, 1998, BARREIRA e MASSIMI, 2006; LOOSER, 2006; LAGES e GONÇALVES JÚNIOR, 2007; VALÉRIO e BARREIRA, *no prelo*). A sistematização corporal responde ao fato de que, essencialmente, visa-se um objeto duplamente constituído: golpear e contemporaneamente não ser golpeado, onde um golpe visa limitar parcial ou definitivamente a mobilidade alheia. Cada arte marcial tem sua objetividade característica diferenciada, ou seja, cada qual tem seus modos de golpear e de evitar ser golpeado, mas sempre possuem esse elemento objetivo. Junto a isso, implica-se o dado de que não se visa apenas um corpo, mas um sujeito corporal que, por sua vez, também visa golpeá-lo e visa frustrar seu golpe. Ambos os aspectos, objetivos e subjetivos, correspondem respectivamente à sistematização corporal e à tipificação de condutas. Por tipificação não se entende estereotipia, mas um delineamento fluído de atitudes que respondem ao presente de modo a sustentar a atualização da luta sistematizada. Um aspecto determinante do delineamento dessas atitudes é a possibilidade do duelo, possibilidade em que as artes marciais afundam suas raízes. A importância dessa possibilidade é tamanha que muitas das práticas nas artes marciais se aproximam consideravelmente do duelo situando a luta como uma questão de vida ou morte que exige empenho absoluto. Porém, no treinamento cotidiano *real*, esse delineamento de atitudes esquiva-se do arrastar curto das hostilidades que obscurecem a luta nas raias da briga e do duelo. Se certamente há momentos históricos e circunstanciais em que se impõe lidar diretamente com a violência, podemos questionar veementemente se as artes marciais teriam alguma condição de se tornarem tradições se, na prática efetiva, significassem primordialmente isto: um aperfeiçoamento instrumental da violência real. As artes marciais transitam nas fronteiras da violência, mas não são inerentemente violentas, pois quando cedem a isto deixam de ser expressão de si mesmas e se tornam expressão da hostilidade que precisam evitar para se sustentar em sua essência de luta. Há, portanto, na essência das artes marciais uma intenção de aperfeiçoamento naturalmente atualizada como auto-aperfeiçoamento de seus praticantes (COLUMBUS e RICE, 1998, BARREIRA e MASSIMI, 2006; LOOSER, 2006; LAGES e GONÇALVES JÚNIOR, 2007; VALÉRIO e BARREIRA, *no prelo*). A menção à guerra presente em seu nome não é uma adesão à guerra, mas uma atitude de tensão com a situação de guerra – cujo resultado é idealmente sua antecipação. Esse controle exigido pelo auto-aperfeiçoamento começa pelo desafio ao outro como também um desafio a si, isto é, um desafio à força da atração de ceder à hostilidade: agenciando-a, de tal forma que haja apagamento do outro, ou sujeitando-se à

hostilidade alheia, de forma a apagar-se a si. O apagamento do outro ou de si nos impede de lutar, daí o impedimento das artes marciais de simplesmente serem expressões violentas, pois isto levaria a sua extinção.

## O ESPÍRITO DE LUTA E A HOSTILIDADE

Portanto, o fato de as artes marciais não serem inerentemente violentas não significa que não sejam, por essência, referentes à violência. No aperfeiçoamento exigido pela natureza de qualquer arte, ofício, saber prático, há um componente estético e ético que a desafia a efetivar qualidades a ela adequadas, evitando as inadequadas. As artes marciais também têm o seu desafio qualitativo e o mesmo se vincula a seus correlatos objetivos e subjetivos. Quando qualquer desses dois correlatos não é atendido o desafio de se realizar a arte marcial não tem sucesso naquele momento, o que não a impede de tomar o insucesso como matéria para novo desafio que vise superar seu motivo em direção à atualização efetiva da arte marcial. Quando se tem uma prática de combate que não se propõe o desafio de aperfeiçoamento subjetivo, isto é, nesse caso, aperfeiçoamento próprio à tipificação de condutas responsáveis por sustentar o espírito de luta, não se tem uma arte marcial. Portanto, só existe arte marcial onde há consciência e reivindicação de sua dupla constituição correlativa, ou seja, a corporal objetiva e a tipicidade subjetiva, a estético-operativa e a ética de sua conduta adequada.

Isto não significa dispensar a emulação do espírito de duelo, mas considerar que a prática da arte marcial é dependente da efetivação do *espírito de luta*, isto é, de uma disposição frente ao outro que não vise sempre ser hostil, sob pena de eliminar as condições corporais e humanas de se praticar a luta. Essas condições não são somente a preservação da integridade física e moral dos praticantes, mas o próprio desenvolvimento dessa integridade. Daí enfatizar a conclusão de que, de fato, as artes marciais são lutas com um importante vínculo de possibilidade com o duelo, mas com o comprometimento ético efetivo com a manutenção *espírito de luta*.

## BIBLIOGRAFIA:

ALES BELLO, A. (2003) *L'universo nella coscienza: introduzione alla fenomenologia di Edmund Husserl*, Edith Stein, Hedwig Conrad-Martius. Pisa: Ed. ETS.

ALES BELLO, A. (2006). *Introdução à Fenomenologia*. São Paulo: Edusc.

BARREIRA, C.R.A. (2006a). A dimensão hilética como componente primário da constituição ética em uma tradição existencial do Oriente: aproximações a partir de Ales Bello e Paul Ricouer. Em Sociedade de Estudos e Pesquisa Qualitativa (org), *Anais, III Seminário Internacional de Pesquisa e Estudos Qualitativos, V Encontro de Fenomenologia e Análise do Existir: Ética na Pesquisa*. São Bernardo do Campo: SE&PQ.

BARREIRA, C. R. A. (2006b). A alteridade subtraída: O outro no esvaziamento do karate e na redução fenomenológica. [versão eletrônica]. *Mnemosine*, 2(2), 106-118. Recuperado em 15 agosto, 2010, de <http://www.cliopsyche.cjb.net/mnemo/index.php/mnemo/article/viewFile/109/180>.

BARREIRA, C.R.A., & MASSIMI, M. (2006). O caminho espiritual do corpo: a dinâmica psíquica no karate-do shotokan. *Memorandum*, 11, 85-101. Retirado em 15/08/2010, da World Wide Web <http://www.fafich.ufmg.br/~memorandum/a11/barreiramassimi03.htm>

BARREIRA, C.R.A., & MASSIMI, M. (2008). O combate subtrativo: a espiritualidade do esvaziamento como norte da filosofia corporal no Karate-Do. *Psicologia Reflexão e Crítica*, Porto Alegre, 21 (2), 283-292.

COLUMBUS, P. e RICE, D. (1998) Phenomenological Meanings of Martial Arts Participation. *Journal of Sport Behavior*, 21, 1, pp-16-29.

DIÓGENES, G. (2003). *Itinerários de corpos juvenis: o tatame, o jogo e o baile*. São Paulo: Annablume.

HUSSERL, E. (2001). *Sur l'intersubjectivité I*. (N. Depraz, Trad.). Paris: PUF.

HUSSERL, E. (2006). *Idéias para uma fenomenologia pura e para uma filosofia fenomenológica*. (M. Suzuki, Trad.). Aparecida, SP: Idéias e Letras (Original em alemão publicado em 1913).

HUSSERL, E. (2006b). *Expérience et jugement*. (D. Souche-Daques, Trad.). Paris: PUF (Original em alemão publicado em 1954).

LAGE, V. e GONÇALVES JUNIOR, L. (2007). Karatê-Do como própria vida. *Motriz, Rio Claro*, v.13 n.1 p.33-42.

LOOSER, D. (2006). The Risk Society and Martial Arts Training in New Zealand. *Journal of Asian Martial Arts*, 15(1), 8-23.

RANIERI, L. P. e Barreira, C.R.A. (2009). Facetas da empatia na fenomenologia: Uma leitura de Edith Stein. In *VI Congresso Internacional de Psicologia e X Semana de Psicologia da Universidade Estadual de Maringá* (pp. 1-14). Maringá, Brasil.

STEIN, E. (1998). *Il Problema dell'Empatia*. 2. ed. Roma: Edizioni Studium. (Original em alemão publicado em 1917).

VALÉRIO, P. H. & BARREIRA, C. R. A. (no prelo). O sentido vivido da Capoeira: cumplicidade, risco, autenticidade e criatividade. *Revista Brasileira de Psicologia do Esporte*, 5 (1).

---

Prof. Dr. Cristiano Roque Antunes Barreira      E-mail: [crisroba@gmail.com](mailto:crisroba@gmail.com)

Este ensaio é dedicado à *luta* vivida por um grupo de pessoas que compõem a *Quinta Fenomenológica* e que, entre 2009 e 2010, enfrentou minha transição entre São Paulo e Ribeirão Preto expressando aquilo que a fenomenóloga Hedwig Conrad-Martius define como *nobreza*, a capacidade de escolher um – ou alguns valores conexos – e levá-lo a seu nível máximo, e aquilo que ela define como *plenitude*, a capacidade de escolher a maior multiplicidade possível de valores, buscando sintetizá-la num conjunto orgânico. Nessa batalha pela vida ética, meu sincero reconhecimento a cada um de vocês: Ana Cristina Benvindo, Fernando Mendonça Meyer, Giovanna Pereira Ottoni, Inaê de Proença Nunes, Juliana Cristiane de Souza, Kátia dos Anjos, Karina Tiemi Murata, Leandro Penna Ranieri, Nathalia Meggiolaro, Patrícia Prado, Pedro Henrique Martins Valério, Roberto Lucas Júnior.